

Ponte Nova - MG, 30 de novembro de 2022.

Ofício nº 906/2022/SAPL/DGRI

Exmo. Sr.

Wagner Mol Guimarães

Prefeito Municipal

Nesta.

Assunto: Solicita informações para análise do PLC nº 3.965/2022, que cria o Polo Universitário de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil em Ponte Nova.

Senhor Prefeito,

Por deliberação da Comissão de Finanças, Legislação e Justiça, solicitamos as seguintes informações para análise do Projeto de Lei Complementar nº 3.965/2022, que cria o Polo Universitário de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil em Ponte Nova:

1. Diante da natureza educacional do Polo Universitário, por que não vinculá-lo à Secretaria Municipal de Educação? A manutenção do Polo Universitário de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil em Ponte Nova - MG será à conta das dotações orçamentárias com recursos próprios anualmente consignadas pela Secretaria Municipal de Educação e, também será a SEMED que ficará responsável por fiscalizar o Polo, conforme artigo 5º do projeto de lei.
2. Justificar a criação do cargo comissionado “Coordenador I de Laboratório de Informática” tendo em vista que as funções elencadas já são próprias do Coordenador do Polo e dos técnicos de informática e, ainda, abrangidas pelo cargo “Coordenador I de Laboratórios e Mídias Digitais” existente na estrutura da SEMED e considerando que esta função não está prevista na Resolução/CD/FNDE nº 44/2006.

Solicitamos, também, a complementação do impacto orçamentário-financeiro, tendo em vista que o que fora encaminhado junto ao projeto de lei dispõe somente sobre as despesas do Executivo para o pagamento do pessoal vinculado ao polo, e não menciona as demais despesas para implantação e manutenção das atividades a serem desempenhadas pela instituição. A complementação deve ocorrer mesmo que seja para indicar que essas despesas já são suportadas pela estrutura do CVT.

Atenciosamente,

Antônio Carlos Pracadá de Sousa
Presidente